

o mesmo não tenha voltado a ocupar cargo ou função no QSAL até a data do efetivo pagamento.
DE: 20.02.2003
Cessando a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:
 Nome: ALBERTO CARLOS PINTO
 RG: 7191230 Matrícula: 14819
 Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Cessada a partir de: 07.02.2003
 Nome: JOSE NIVALDO NUNES DE MIRANDA
 RG: 25676119-X Matrícula: 14518
 Valor da gratificação: 139,79% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Cessada a partir de: 07.02.2003
 Nome: NEIVA DE LOURDES GRANADO TOLEZANO
 RG: 6855002-9 Matrícula: 11553
 Valor da gratificação: 182,30% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Cessada a partir de: 01.02.2003
 Nome: WILLIAM HENRIQUE EVANGELISTA
 RG: 35780532-X Matrícula: 14222
 Valor da gratificação: 139,79% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Cessada a partir de: 12.02.2003
Atribuindo gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:
 Nome: ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS FERREIRA
 RG: 22933855-0 Matrícula: 16632
 Valor da gratificação: 235,58% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 11.02.2003
 Nome: ALBERTO CARLOS PINTO
 RG: 7191230 Matrícula: 14819
 Valor da gratificação: 139,79% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 07.02.2003
 Nome: ALCIDES ANDRADE DE MESQUITA
 RG: 12863026 Matrícula: 16632
 Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 13.02.2003
 Nome: ALEXANDRE DE SOUZA MANENTE
 RG: 22089542-9 Matrícula: 16652
 Valor da gratificação: Auxiliar Militar I - Serviço de Segurança
 Atribuída a partir de: 11.02.2003
 Nome: ALICE PAIM RODRIGUES
 RG: 19890153 Matrícula: 16605
 Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 06.02.2003
 Nome: ANDRE LUIS MORRO
 RG: 20332432-9 Matrícula: 14113
 Valor da gratificação: 235,58% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 12.02.2003
 Nome: ANDREA CAMPOS GENOVESE
 RG: 16697102 Matrícula: 16629
 Valor da gratificação: 284,94% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 10.02.2003
 Nome: ANTONIO RUDNEI DENARDI
 RG: 11515842-X Matrícula: 16634
 Valor da gratificação: 235,58% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 12.02.2003
 Nome: ANTONIO SERGIO MARCONDES SCHNEEBE-
 GER
 RG: 4670953 Matrícula: 16614
 Valor da gratificação: 284,94% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 07.02.2003
 Nome: ARYZOLI TRINDADE
 RG: 090846210-4 Matrícula: 15814
 Valor da gratificação: 284,94% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 07.02.2003
 Nome: ATASSIRIO FRANCISCO DA SILVA
 RG: 6822584-6 Matrícula: 16612
 Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 07.02.2003
 Nome: CARLOS ALBERTO RODRIGUES
 RG: 19591552 Matrícula: 16619
 Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 07.02.2003
 Nome: CARLOS AUGUSTO ESCANHOELA
 RG: 9831590 Matrícula: 16621
 Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 07.02.2003
 Nome: CARLOS JOSE GASPAR JUNIOR
 RG: 32302935-8 Matrícula: 16625
 Valor da gratificação: 284,94% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 07.02.2003
 Nome: CARLOS SERGIO BENIS
 RG: 13186629 Matrícula: 15809
 Valor da gratificação: 284,94% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 07.02.2003
 Nome: CATARINA MACIEL DE ARAUJO
 RG: 5.578.392-PE Matrícula: 16569
 Valor da gratificação: 284,94% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 10.02.2003
 Nome: CLAUDIO ROGERIO BENIS
 RG: 18925396 Matrícula: 16606
 Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 06.02.2003
 Nome: CRISTIANE REGINA ATANASIO
 RG: 26813016-4 Matrícula: 12252
 Valor da gratificação: 284,94% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 07.02.2003
 Nome: DAGMAR MACHADO FARIA DE ZOPPA
 RG: 7419212 Matrícula: 16611
 Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 06.02.2003
 Nome: DIOGENES CASTRO ALVES VALLADARES
 RG: 4574161 Matrícula: 16616
 Valor da gratificação: 235,58% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 07.02.2003
 Nome: FABIOLA SCHILLER CHAVES MORRO
 RG: 19792162-0 Matrícula: 13084
 Valor da gratificação: 235,58% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 12.02.2003
 Nome: FRANCISCO CARLOS MARTINS FOGAÇA
 RG: 5741923 Matrícula: 16620
 Valor da gratificação: 182,30% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 07.02.2003
 Nome: GUARINO ELEOTERIO SOARES

RG: 9.706.324 Matrícula: 15466
 Valor da gratificação: 203,91% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 14.02.2003
 Nome: JEANE IZIDORO DOS SANTOS
 RG: 18383691-1 Matrícula: 16580
 Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 05.02.2003
 Nome: JOSE CARLOS BOTTESI
 RG: 2994594-X Matrícula: 16622
 Valor da gratificação: 284,94% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 07.02.2003
 Nome: JOSE GUSTAVO MARINS ARANHA
 RG: 19791151-1 Matrícula: 16633
 Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 11.02.2003
 Nome: JOSE NIVALDO NUNES DE MIRANDA
 RG: 25676119-X Matrícula: 14518
 Valor da gratificação: 284,94% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 07.02.2003
 Nome: JOSE ROBERTO DE MOURA JUNIOR
 RG: 27981714-9 Matrícula: 16574
 Valor da gratificação: 235,58% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 04.02.2003
 Nome: JOSE WASHINGTON LUIZ LANDA
 RG: 2570357 Matrícula: 15812
 Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 06.02.2003
 Nome: LUIZ ANTONIO DA SILVA
 RG: 18275767-5 Matrícula: 16607
 Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 06.02.2003
 Nome: LUIZ EDUARDO ARCURI PACHECO
 RG: 14444873-7 Matrícula: 13144
 Valor da gratificação: 284,94% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 10.02.2003
 Nome: MARIO RUBENS BONEZI
 RG: 8237517-3 Matrícula: 5338
 Valor da gratificação: 182,30% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 07.02.2003
 Nome: MIRIAM APARECIDA MAROCCOLLO
 RG: 4491963 Matrícula: 14024
 Valor da gratificação: 284,94% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 06.02.2003
 Nome: NEIVA DE LOURDES GRANADO TOLEZANO
 RG: 6855002-9 Matrícula: 11553
 Valor da gratificação: 284,94% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 03.02.2003
 Nome: OSMIR FANTAUZZI PALMA
 RG: 3465977 Matrícula: 16631
 Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 11.02.2003
 Nome: PAULO ANTUNES FONSECA
 RG: 11051710 Matrícula: 14069
 Valor da gratificação: 203,91% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 06.02.2003
 Nome: RENATO SERGIO HUNGRIA CECCI FILHO
 RG: 23382786-9 Matrícula: 15806
 Valor da gratificação: 284,94% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 06.02.2003
 Nome: RODRIGO OTAVIO SANTOS VELLASCO
 RG: 23878095-8 Matrícula: 15877
 Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 05.02.2003
 Nome: ROGÉRIO TEIXEIRA LEITE MATARAZZO
 RG: 3993855 Matrícula: 13825
 Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 04.02.2003
 Nome: RONALDO RAMOS LIMA
 RG: 16597943-4 Matrícula: 16635
 Valor da gratificação: 284,94% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 11.02.2003
 Nome: SANDRA SILENE SODRE GOMES
 RG: 19957255 Matrícula: 16623
 Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 07.02.2003
 Nome: TEOFANES MARTINELLI
 RG: 4985744 Matrícula: 14894
 Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 07.02.2003
 Nome: WILLIAM HENRIQUE EVANGELISTA
 RG: 35780532-X Matrícula: 14222
 Valor da gratificação: 284,94% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 12.02.2003
 Nome: WILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA
 RG: 4166641 Matrícula: 16604
 Valor da gratificação: 235,58% de 170% da referência
 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 07.02.2003

Extrato de Termo de Aditamento de Contrato

Processo: RGE 3345/01
 Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
 OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR NOMINAL DE FACE DOS DOCUMENTOS-REFEIÇÃO
 VIGÊNCIA: INALTERADA
 VALOR: ATÉ R\$ 1.873.314,30, sendo R\$ 1.021.807,8 à conta do presente exercício e R\$ 851.506,50 à conta da dotação a ser consignada para o exercício de 2004.
 ELEMENTO ECONÔMICO: INALTERADO
 ASSINATURA: 02/01/03

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Fulvio Julião Biazzi

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3258-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br E-MAIL: gp@tce.sp.gov.br

ATO G.P. N.º 02/2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 25, do Regimento Interno, resolve SUSPENDER o expediente do Tribunal nos dias 3 e 4 de março do corrente, reiniciando as atividades no dia 5 de março (quarta-feira) às 12 horas.

Não correrão no dia 5 de março quaisquer prazos processuais.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2003.

FULVIO JULIÃO BIAZZI - Presidente

COMUNICADO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO comunica às Prefeituras Municipais que o programa para instalação e preenchimento das informações relativas à atualização do Banco de Dados deste Tribunal, denominado SIAP - Sistema de Informações da Administração Pública a que se refere a letra “b”, inciso I, do artigo 1º das Instruções nº 02/2002, publicadas no DOE de 20.12.2002, encontra-se disponível na “Internet”, mediante cópia de arquivos (download), no site do TCESP (<http://www.tce.sp.gov.br>) com abertura, no menu, da opção “Sistemas-Fiscalização”.

Comunica, outrossim, que a entrega deverá ser feita exclusivamente em disquete, até 31/03/2003, consoante dispõem as Instruções supramencionadas.

SDG, 20 de fevereiro de 2003.

Sérgio Ciquera Rossi

SECRETÁRIO - DIRETOR GERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente: TC-4280/005/02. Município: Ouro Verde. Interessada: Prefeitura Municipal de Ouro Verde, representada pelo seu Prefeito, Sr. Odemar Carvalho do Val. Advogado: Celso Naoto Kashiura (OAB/SP nº65.475). Assunto: Recurso Ordinário interposto pela Prefeitura em face do parecer desfavorável à aprovação de suas contas, relativas ao exercício de 1999, nos autos do TC-001726/026/99, publicado no DOE em 29/11/02.

A C. Segunda Câmara deste Tribunal decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE, referentes ao exercício de 1999.

Em virtude de tal parecer, a PREFEITURA interpôs pedido de reexame. Entretanto, esse pedido não foi provido, sendo, mantido, em consequência, o parecer desfavorável com referência às contas (decisão publicada no DOE de 29/11/02).

Agora, inconformada com a referida decisão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE apresenta recurso ordinário.

Ocorre, porém, que, nos termos do disposto no artigo 70 da Lei Complementar nº709/93, do parecer prévio emitido sobre a prestação anual de contas da administração financeira dos Municípios, somente caberá pedido de reexame.

Nessa conformidade, o recurso ordinário ora interposto não se presta para provocar a reapreciação do parecer emitido sobre as contas. O recurso adequado para esse fim restringe-se ao pedido de reexame, remédio processual do qual a interessada já fez uso no momento adequado.

Por essas razões, indefiro liminarmente o recurso, com fundamento no artigo 133, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal.

OFÍCIOS EXPEDIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2003. Of. C.DR.EBC nº 121/2003. TC-01615/026/99. Ref. Contas Anuais - Exercício 1.999

Senhor ex-Prefeito: Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento, cópia da r. decisão do Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 13 de novembro de 2.002, que deu provimento ao Pedido de Reexame interposto por Vossa Senhoria, para o fim de reformar o r. Parecer combatido, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 29/11/2002. Trata-se das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, do exercício de 1.999, cujo Parecer emitido em primeira instância foi desfavorável à sua aprovação. Apresento a Vossa Senhoria cordiais cumprimentos.

Ilustríssimo Senhor Luiz Takashi Katsutani - Ex-Prefeito - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP São Paulo, 19 de Fevereiro de 2003. Of. C.DR.EBC nº 87/2003. TC-Exp.000098/005/03. Ref. TC-800066/284/97

Senhor Prefeito: Em atenção aos termos do Ofício n.º 001/003-PSA 004/002, de 07 de janeiro de 2.003, dessa Prefeitura Municipal de Rancharia, encaminho a Vossa Excelência cópia de fls. 218 a 220 do Anexo que acompanha o processo em epígrafe. Quanto às demais folhas requeridas, fica prejudicada a solicitação, uma vez que as mesmas não constam no referido Anexo, formado nesta Casa, onde foram selecionadas apenas algumas peças das Contas Municipais. Todavia, esclareço, que o processo que abrigou as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Rancharia, do exercício de 1.996, objeto do TC-01754/026/97, foi remetido integralmente à Câmara Municipal local, onde demais informações e documentações poderão ser obtidas. Apresento a Vossa Excelência cordiais cumprimentos.

Excelentíssimo Senhor Nivaldo Deganello - Digníssimo Prefeito - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA - SP São Paulo, 19 de Fevereiro de 2003. Of. C.DR.EBC nº 88/2003. TC-Exp.000947/026/03. Ref. TC-03271/026/00

Senhora Deputada: Em atenção aos termos do Ofício GDMD/064/02, de 16 de Agosto de 2.002, encaminho a Vossa Excelência cópia do Relatório de Auditoria, constante de fls. 04/78 do processo TC-03271/026/00, do qual sou Relator. Trata-se do processo que examina as Contas Anuais do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, do exercício de 2.000, que encontra-se em fase instrutória, pendente de julgamento. Apresento a Vossa Excelência cordiais cumprimentos.

Excelentíssima Senhora MARIÂNGELA DUARTE - Digníssima Deputada - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2003. Of. C.DR.EBC nº 89/2003. TC-800013/277/98. Ref. Apartado - Contas Anuais - exercício 1.997

Senhor Prefeito: Encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho que proferi no processo em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/12/2002, bem como de fls. 395/395-vº. Trata-se de Apartado das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Conchas, do exercício de 1.997, relativo à contratação de pessoal, julgado irregular e já comunicado a esse Executivo, por meio do Ofício C.DR.EBC n.º 811/2002, para as providências cabíveis. Nesta conformidade, NOTIFICO-O nos termos da lei para que informe a este Tribunal as medidas adotadas em face do julgamento irregular da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do presente Ofício. Alerto, por oportuno, que o não atendimento a este Tribunal, sem causa justificada, possibilitará a aplicação de multa prevista no artigo 104, da Lei Complementar n.º 709/93. Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência cordiais cumprimentos.

Excelentíssimo Senhor José Luiz Miranda - Digníssimo Prefeito - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS - SP

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2003. Of. C.DR.EBC nº 90/2003. Exp. TC-04269/005/02. Ref. TC-06002/026/98

Senhor Promotor de Justiça: Em atenção aos termos do Ofício n.º 401/2002-PJR, Ref. PPEC 269/02, de 10 de dezembro de 2002, dessa Promotoria de Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia de peças do relatório de auditoria do processo TC-06002/026/98, bem como da informação da Unidade Regional de Prestação Prudente - UR-5 deste Tribunal. Trata-se das contas anuais da Prefeitura Municipal de Rosana, do exercício de 1998, cujo Parecer emitido foi desfavorável à sua aprovação, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 17/10/2000. O Pedido de Reexame interposto não foi conhecido, por ser intempestivo. Informo, também, que as referidas contas foram encaminhadas à Câmara Municipal dessa localidade em 28/11/2001, onde demais informações poderão ser obtidas. Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência cordiais cumprimentos.

Excelentíssimo Senhor Doutor Dílson Santiago de Souza - Promotor de Justiça - Foro Distrital - ROSANA - SP

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2003. Of. C.DR.EBC nº 91/2003. TC-00547/026/98. Ref. Contas Anuais - Exercício 1.998

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência cópia dos despachos que exarei no processo em epígrafe, bem como da manifestação da Assessoria Técnica Jurídica deste Tribunal, constantes de fls. 155, 158/159 e 161 do processo em epígrafe. Trata-se das Contas Anuais da Câmara Municipal de São Simão, do exercício 1.997, julgadas regulares, com determinação de restituição de valores recebidos a maior, a título de remuneração, pelos senhores Vereadores à época. Nesta conformidade, NOTIFICO-O nos termos da lei para que adote providências junto aos ex-Agentes Políticos, para fins de restituição ao erário dos valores pagos a maior, com os devidos acréscimos legais, comunicando a este Tribunal as medidas adotadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do presente ofício. Apresento a Vossa Excelência cordiais cumprimentos.

Excelentíssimo Senhor Saulo Correa Porto - Digníssimo Presidente - CÂMARA MUNICIPAL DE SAO SIMÃO - SP

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2003. Of. C.DR.EBC nº 92/2003. TC-35.284/026/02. Ref. Subvenção Municipal

Prezado Senhor: Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências cabíveis, cópia do despacho proferido pelo eminente Substituto de Conselheiro Doutor Marcelo Pereira, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/11/2002 e do relatório de auditoria, constantes de fls. 132/133 e 136 do processo em epígrafe. Trata-se de subvenção concedida pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá à Sociedade Recreativa Escola de Samba “Águia de Ouro”, no exercício de 2000, pendente de documentação. Nesta conformidade, NOTIFICO-O nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei Complementar n.º 709/93, para que apresente a prestação de contas ou promova o recolhimento do valor recebido, devidamente atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do presente ofício, comprovando o pagamento a este Tribunal. Apresento a Vossa Senhoria cordiais cumprimentos.